



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568 0002 / 3568 0008 / E mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735 000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

**PROJETO DE LEI N.º 027 /2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.*

**DARLAN ZAPPANI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, V e IX da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação de atividade industrial, consistente na cessão de uso por um período de 10 anos, renováveis por igual período, de uma área de 675 m<sup>2</sup> (15x45) de parte do prédio localizado na Av. Severino Senhori, nº 500, (pv.01 e 02), no repasse de R\$ 248.369,40 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) destinados à realização de obras de melhoria e adaptação do imóvel, incorporando-se a este e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local e transporte de materiais e equipamentos, à empresa JUNINHO SORVETES E AÇAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.217/0001-05, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

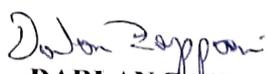
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

APROVADO em 03/04/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

  
**DARLAN ZAPPANI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 31/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**CLAUDIR CARARO**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 027/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial.

O incentivo consiste na cessão de uso de uma área aproximada de 675 m<sup>2</sup> (15x45) de parte do prédio localizado na Av. Severino Senhori, nº 500, pv.01 e 02 no repasse de R\$248.369,40 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local e transporte de materiais e equipamentos.

O valor a ser repassado se destina a realização de obras de melhoria e adaptação do imóvel, o qual se incorporará ao lote e ao patrimônio do Município.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no local gerando emprego e renda, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária, a exemplo das anteriores, foi selecionada no processo licitatório nº 073/2023 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seus benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

  
**DARLAN ZAPPANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 31/03/2023

APROVADO em 03/04/2023  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

